



PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA CÂMARA

ISSN 2965-3495

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



VOLUME 6, Nº 210/2024, ITINGA DO MARANHÃO-MA, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2023. .... 1

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO nº 026/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo nº 023/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ora denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa R. M. DE C. OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 22.721.576/0001-80, ora denominada CONTRADADA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. Prorrogação de Prazo do Contrato nº 029/2023, resultante da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, que teve por objeto a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICAÇÃO E MOTIVAÇÃO 2.1. Justificam este aditivo na necessidade de continuidade dos serviços prestados, uma vez que estes se enquadram como essenciais ao funcionamento das atividades desta Casa de Leis, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.1001.0000 - ELEMENTO DA DESPESA - 3.3.90.39.00. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITIVADO. 3.1. Perfaz o valor global deste aditivo em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA ATUALIZADA DO CONTRATO 4.1. Fica o prazo do contrato acima citado prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2024. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA. 5.1. Encontra-se amparo jurídico nas Cláusulas Contratuais e observância da Lei nº 8.666/1993 no inciso II do art. 57, bem como previsão legal em sua cláusula sexta. SIGNATÁRIOS: Fabiano Alves Bezerra - Presidente do Legislativo Municipal (Contratante) e Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis - Empresária (Contratada). Itinga do Maranhão/MA, 01 de fevereiro de 2024.



## **Diário Oficial do Legislativo Municipal**

*Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019*

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

[www.cmitinga.ma.gov.br](http://www.cmitinga.ma.gov.br)

**Fabiano Alves Bezerra**

**Presidente**

**Nilson Normandes Strenzke Filho**

**Assessor Jurídico**

---